



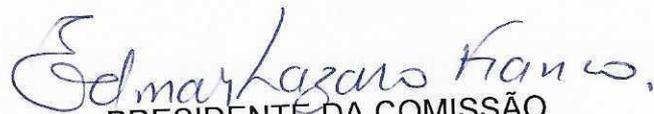
Comissão Processante acerca de denúncia de Infração Político-Administrativo praticada pelo Sr. Paulino Batista Viera -Prefeito de Colinas do Sul.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ESTADO DE GOIÁS

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO Nº. 229/2023 NO QUAL TRATA-SE DE PEDIDO DE CASSAÇÃO DO MANDADO DO PREFEITO SR. PAULINO BATISTA VIEIRA, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2023, QUARTA-FEIRA, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL, LOCALIZADA RUA BELO HORIZONTE, ÁREA PÚBLICA Nº 01. No dia vinte de junho de 2023, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Colinas do Sul foi realizada reunião convocada pelo Vereador Edmar Lázaro Franco, presidiu a reunião que contou com a presença dos vereadores LAUDIM MOREIRA e ANTONIO MARCIO CONCEIÇÃO PIRES. Os três vereadores mencionados foram escolhidos mediante sorteio realizado em 29.05.23 durante Sessão Ordinária, para comporem a Comissão Processante para investigar denúncia de infração político-administrativa praticada pelo Sr. Paulino Batista Viera. O Presidente abriu os trabalhos dizendo que esta reunião era destinada à designação de Data para Oitiva do Denunciante e Testemunhas arroladas pelo Denunciado, bem como para colheita de Depoimento Pessoal deste. Acordou-se pela designação da sessão do dia 26 de junho de 2023 para oitiva do Denunciante e Testemunhas arroladas pelo Denunciado. Tal inquirição deverá seguir os seguintes procedimentos: i) inicialmente deverá ser procedida a oitiva do Denunciante; ii) ato contínuo, iniciar-se-á a oitiva das Testemunhas arroladas pelo Denunciado; iii) por fim, será colhido o Depoimento Pessoal do Denunciado. A Comissão Processante decidiu ainda que, em atenção ao Princípio do Contraditório, oportunizar-se-á ao Advogado do Denunciado a inquirição do Denunciante, bem como das Testemunhas arroladas, após as perguntas formuladas por esta Comissão. A Comissão Processante, ainda, nos termos do artigo 5º, incisos III e IV do Decreto-Lei nº 201/1967, determina a Intimação do Denunciante, do Denunciado e das Testemunhas por este arroladas acerca da Data acima designada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e quinze e minutos. Após

aprovação, a presente ata será assinada pelo Presidente e demais componentes da Comissão e publicada no site da Câmara Municipal de Colinas do Sul.

Colinas do Sul, 20 de junho de 2023.


PRESIDENTE DA COMISSÃO
Vereador EDMAR LÁZARO FRANCO


RELATOR DA COMISSÃO
Vereador LAUDIM MOREIRA DUARTE


MEMBRO DA COMISSÃO
Vereador ANTONIO MARCIO CONCEIÇÃO PIRES